

76

CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 03/2016.

PROCESSO Nº. 01-043.986/16-05

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE- SLU

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI - FCO

VALOR: R\$ 154.600,00 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Base Legal: Art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993

TERMO DE CONTRATO N.º 03/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU, E FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI - FCO, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E CONTROLE AMBIENTAL E GEOTÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO DA CTRS BR-040, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE ESTABILIDADE GEOTÉCNICA.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU, representada por seu Superintendente, Custódio Antônio de Mattos, e o Diretor Administrativo Financeiro, Rodrigo Fortes de Magalhães Drummond, com sede na Rua Tenente Garro, 118, 8º andar, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, CEP 30.240-360 inscrita no CNPJ sob o n.º 16.673.998/0001-25;

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI - FCO, representada por seu Diretor Presidente, Benjamin Rodrigues de Menezes, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Bloco 01, Sala 1400, Bairro Pampulha, Belo Horizonte - MG, CEP 31.270-901, inscrita no CNPJ sob o nº 18.218.909/0001-86;

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Administrativo nº. 01.180.400/15-91, integrando o presente instrumento:

- a) Termo de Referência (fls. 05/18);
- b) A proposta da Contratada (fls. 23/28);
- c) Pesquisa de preço (fls. 29/62);
- d) Justificativa técnica da contratação (fls. 63/66);
- e) Parecer jurídico de dispensa de licitação (fls. 67/70).

E mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de serviço de monitoramento, pesquisa e desenvolvimento tecnológico e controle

Assinada

[Handwritten signature]

[Circular stamp: Fundação Cristiano Ottoni]

